



RESOLUÇÃO Nº 097/2023-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução publicada no site www.csa.uem.br, no dia 07/12/2023.

Aprova “ad referendum” o Acordo de Cooperação nº 060/2023-UEM/HUTec a ser celebrado entre a UEM e a HUTec.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 035/2018-COU;

Considerando o conteúdo do **E-protocolo nº 20.865.525-6**;

Considerando o contido na Resolução nº 082/2023-CI/CSA;

Considerando contido no Acordo de Cooperação nº 060/2023-UEM/HUTec, a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina tendo por objeto o desenvolvimento e a execução conjunta do projeto de Curso de Especialização “MBA em Gestão e Desempenho Empresarial – Turma 2”;

Considerando o Parecer nº 762/2023-PJU;

Considerando a juntada dos atos e/ou informações relativas ao credenciamento e registro da HUTec junto à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) como Fundação de Apoio e a nova versão do Acordo de Cooperação nº 060/2023-UEM/HUTec e do plano de trabalho atendidas as recomendações;

Considerando o contido no relato elaborado pela Professora MSc. Maria Estela da Silva Fernandes Trintinalha;

Considerando que o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” o Acordo de Cooperação nº 060/2023-UEM/HUTec, a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, tendo por objeto o desenvolvimento e a execução conjunta do projeto de Curso de Especialização “MBA em Gestão e Desempenho Empresarial – Turma 2”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 07 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,
Diretor.